

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO V – Nº 1655 - Macaíba - RN, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

PODER EXECUTIVO EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES – Vice-Prefeita

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12/2025, DE 27 DE FEVEREI-RO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 55/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FLOR E OLIVEIRA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 12.689.295/0001-34, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol, diesel S10, diesel S – 500 e arla – 32), conforme condições e exigências estabelecidas.

I – **ROALISSON SILVA DE ALMEIDA**, matricula Nº 1119265, na qualidade de Gestor do Contrato; II – **EDVANIA CORDEIRO DOS SANTOS**, matricula Nº 1131796, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – WILLIANA COSME DE OLIVEIRA, matricula Nº 1119028, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

IV – WENDELL ROBERTO CARDOSO DE SOUZA, CPF Nº 915.63*.*** - **, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:

 II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 29 de Maio de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 27 de Fevereiro de 2025.

Sâmara Bridget Monteiro de Figueredo Secretária Municipal de Saúde

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 13/2025, DE 27 DE FEVEREI-RO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO PREGÃO N° 28/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade:

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no pregão nº 28/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e as empresas vencedoras, cujo objeto é a contratação de uma empresa para a prestação futura e eventual de serviços especializados no fornecimento de gêneros alimentícios em conformidade com as normas que regulamentam tais serviços. Esta contratação destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de todas as unidades de saúde associadas.

I – ANA KATERYNNE CAMPOS LACERDA, matricula Nº 1119109, na qualidade de Gestor do Contrato:

II – **MIRELLY FABRIZIA DA SILVA MELO,** matricula Nº 1123777, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **DIONARIA RAIANE LOPES SOA-RES FLORENTINO,** matricula Nº 1115502, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

IV – CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZER-RA, matricula Nº 0103454, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

 II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas:

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 11 de Julho de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 27 de Fevereiro de 2025.

Sâmara Bridget Monteiro de Figueredo Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 14/2025, DE 27 DE FEVEREI-RO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade:

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos:

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 102/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 52.383.897/0001-83, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em aquisição, instalação, desinstalação e manutenção de ar condicionado do tipo split, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I − **OLAVO BATISTA DANTAS**, matricula Nº 1104322, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOU-SA - matricula Nº 1111183, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA - matricula Nº 1108069, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

IV - CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZER-RA - matricula Nº 0103454, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se: I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administra-

tivo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas:

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 19 de Agosto de 2024.

Sâmara Bridget Monteiro de Figueredo Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRA-TO Nº 013/2025.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade:

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 013/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa Igor Sousa Cardoso Fonseca, inscrita sob o CNPJ nº 53.150.277/000-67, cujo objeto é a contratação da Banda Igor Karuzo para o Carnaval de Macaíba: I – Roberto Júnior Rodrigues dos Santos – Matrícula: 1119281, na qualidade de Gestor do Contrato; II – Ionillo Eder Ferreira Ribeiro – Matrícula: 0104604, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se: I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas:

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 27 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 17/2025, DE 27 DE FEVEREI-

RO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 015/2025.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 015/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa F & F ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.798.145/0001-48, cujo objeto é a contratação da Banda Jeff Costa para o Carnaval de Macaíba:

I – Roberto Júnior Rodrigues dos Santos – Matrícula: 1119281, na qualidade de Gestor do Contrato;
 II – Ionillo Eder Ferreira Ribeiro – Matrícula: 0104604, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas:
- IV Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 27 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 18/2025, DE 27 DE FEVEREI-RO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRA-TO Nº 014/2025.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 014/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.985.884/0001-86, cujo objeto é a contratação da Banda Pretta para o Carnaval de Macaíba:

I – Roberto Júnior Rodrigues dos Santos – Matrícula: 1119281, na qualidade de Gestor do Contrato;
 II – Ionillo Eder Ferreira Ribeiro – Matrícula:

0104604, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se: I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 27 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 19/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2025.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade:

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos:

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 016/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa LUCAS BOQUINHA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.102.128/0001-02, cujo objeto é a contratação da Banda Lucas Boquinha para o Carnaval de Macaíba:

- I Roberto Júnior Rodrigues dos Santos Matrícula: 1119281, na qualidade de Gestor do Contrato;
 II Ionillo Eder Ferreira Ribeiro Matrícula: 0104604, na qualidade de Fiscal Técnico;
- Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas:
- IV Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 27 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 20/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRA-TO Nº 011/2025.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 011/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita sob o CNPJ

nº 43.603.532/0001-26, cujo objeto é a contratação da Banda Pagode do coxa para o Carnaval de Macaíba:

I – Roberto Júnior Rodrigues dos Santos – Matrícula: 1119281, na qualidade de Gestor do Contrato;
 II – Ionillo Eder Ferreira Ribeiro – Matrícula: 0104604, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 27 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO

DECRETO Nº 2.206/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2024.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Es-

tado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, com exceção dos seguintes serviços, repartições e órgãos:

I - a Unidade de Pronto Atendimento Odontológico de Macaíba, localizada na R. Dr. Pedro Velho, 17 - Centro, Macaíba.

 II - a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Aluízio Alves, localizada na Av. Jundiaí, 100 - Jundiaí, Macaíba;

III - o serviço de Coleta de Lixo, o qual acontecerá na segunda (3 de março de 2025), e quarta (5 março de 2025), ficando suspensa na terça-feira.

Parágrafo único. Os(as) Secretários(as) deverão orientar os(as) servidores(as) quanto à eventual necessidade de desenvolverem suas atividades nas datas mencionadas no *caput*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba, 27 de feverei-

ro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREGÕES

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022; CONTRATO Nº: 089/2023;

Objeto: Constitui objeto do terceiro apostilamento de reajuste ao contrato nº 089/2023 destinado à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERTINENTES A MANUTENÇÃO DAS QUADRAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, LOCALIZADAS NAS SEGUINTES COMUNIDADES: CAJAZEIRAS, PAX CLUB, CAMPINAS, RESIDENCIAL CAMPINAS, ASSENTAMENTO JOSÉ COELHO E PÉ DO GALO.

Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e La-

Contratada: Construtora Pinheiro Avelino Ltda; CNPI: 08 459 869/0001-00:

Valor: R\$ 44.053,32 (quarenta e quatro mil, cinquenta e três reais e trinta e dois centavos);

Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2025;

Fundamentação Legal: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93;

Assina pela Empresa: Francisco das Chagas Bezerra Avelino – Representante legal;

Assina pelo Município: Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO № 036/2022; CONTRATO № 087/2023;

Objeto: Constitui objeto do quarto apostilamento de reajuste ao contrato nº 087/2023 destinado à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERTINENTES A MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS EDILSON DE ALBUQUERQUE E DAVI FLORENTINO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAZER DESTE MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Contratada: Construtora Pinheiro Avelino Ltda; CNPJ: 08.459.869/0001-00;

Valor: R\$ 20.092,32 (vinte mil, noventa e dois reais e trinta e dois centavos);

Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2025;

Fundamentação Legal: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93;

Assina pela Empresa: Francisco das Chagas Bezerra Avelino – Representante legal;

Assina pelo Município: Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022; CONTRATO Nº: 088/2023;

Objeto: Constitui objeto do quarto apostilamento de reajuste ao contrato nº 088/2023 destinado à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERTINENTES A MANUTENÇÃO DAS QUADRAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, LOCALIZADAS NAS SEGUINTES COMUNIDADES: VILAR, TABATINGA, TRAÍRAS, RIACHO DO SANGUE, ALFREDO MESQUITA, LAMARÃO, LAGOA DO MATO E JAPECANGA.

Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e La-

zer:

Contratada: Construtora Pinheiro Avelino Ltda;

CNPJ: 08.459.869/0001-00:

Valor: R\$ 59.070.96 (cinquenta e nove mil, setenta reais e noventa e seis centavos);

Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2025;

Fundamentação Legal: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93;

Assina pela Empresa: Francisco das Chagas Bezerra Avelino – Representante legal;

Assina pelo Município: Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 003/2025

PROCESSO DE DESPESA Nº005/2025;

Objeto: Contratação de empresa para locação de paredão de som com suporte técnico operacional, para o carnaval de Macaíba 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba-CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Hitalo Bruno Paiva Fernandes 05442981443

CNPJ:21.389.877/0001-96

Valor Global: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Ação: 2120- Festejos Culturais do Município

Natureza da despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação Legal: art.75 inciso II, Lei nº 14.133 de 01° de abril de 2021

Data da autorização: 27/02/2025

Autoriza a Dispensa de Licitação :Sergio Silva do Nascimento - Secretario Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 003/2025 PROCESSO DE DESPESA N°005/2025; CONTRATO N°018/2025

Objeto: Contratação de empresa para locação de paredão de som com suporte técnico operacional , para o carnaval de Macaíba 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba-CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Hitalo Bruno Paiva Fernandes 05442981443

CNPJ:21.389.877/0001-96

Valor Global: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Data da assinatura :27/02/2025

Vigência do Contrato:04 meses

Fundamentação Legal: art.75 inciso II, Lei nº 14.133 de 01° de abril de 2021

Data da autorização: 27/02/2025

Assina pelo Município :Sergio Silva do Nascimento – Secretario Municipal

Assina Pela Empresa: Hitalo Bruno Paiva Fernandes-Representante Legal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LI-CITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 PROCESSO DE DESPESA Nº 031/2025

Objeto: Contratação do show da Banda Pretta para apresentação no Carnaval de Macaíba no dia 28/02/2025, na Praça Holanda Paz, em Macaíba--RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ: 08.24.148/0001-00

Contratada :Banda Pretta Produções e Eventos Ltda CNPJ: 23.985.884/0001-86

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Ação: 2120–Festejos Culturais do Município Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:150000000-Recursos não Vinculados de impostos

Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021:

Data da Autorização: 26 de fevereiro de 2025; Autoriza a Inexigibilidade de Licitação: Sergio Silva do Nascimento

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LI-CITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 PROCESSO DE DESPESA Nº 046/2025

Objeto: Contratação do show da Banda Jeff Costa para apresentação no Carnaval de Macaíba no dia 01/03/2025, na Praça Holanda Paz, em Macaíba-RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ: 08.24.148/0001-0

Contratada :F&F Entretenimento Ltda

CNPJ: 24.798.145/0001-48

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Ação: 2120-Festejos Culturais do Município Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:150000000-Recursos não Vinculados de impostos

Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021;

Data da Autorização: 26 de fevereiro de 2025; Autoriza a Inexigibilidade de Licitação : Sergio Silva do Nascimento

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LI-CITAÇÃO

.....

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 PROCESSO DE DESPESA Nº 054/2025

Objeto: Contratação do show da Banda Lucas Boquinha para apresentação no Carnaval de Macaíba no dia 01/03/2025, na Praça Holanda Paz, em Macaíba-RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba

CNPJ: 08.24.148/0001-0

Contratada :Lucas Boquinha Ltda

CNPJ: 45.102.128/0001-02

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Ação: 2120-Festejos Culturais do Município Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:150000000-Recursos não Vinculados de impostos

Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021;

Data da Autorização: 26 de fevereiro de 2025; Autoriza a Inexigibilidade de Licitação : Sergio Silva do Nascimento

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LI-CITAÇÃO

.....

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 PROCESSO DE DESPESA Nº 047/2025

Objeto: Contratação do show da Banda Pagode do Coxa para apresentação no Carnaval de Macaíba no dia 01/03/2025, na Praça Holanda Paz, em Macaíba-RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ: 08.24.148/0001-0

Contratada: Pagode do Coxa Ltda

CNPJ: 43.603.532/0001-26

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Ação: 2120-Festejos Culturais do Município Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica Fonte de Recursos:150000000-Recursos não Vinculados de impostos

Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021:

Data da Autorização: 26 de fevereiro de 2025; Autoriza a Inexigibilidade de Licitação: Sergio Silva do Nascimento

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LI-CITAÇÃO

.....

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 PROCESSO DE DESPESA Nº 032/2025

Objeto: Contratação do show da Banda Igor Karuzo para apresentação no Carnaval de Macaíba no dia 02/03/2025, na localidade de Traíras em Macaíba-RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ: 08.24.148/0001-0

Contratada :Igor Sousa Cardoso Fonseca

CNPJ: 53.150.277/0001-67

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Ação: 2120–Festejos Culturais do Município Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:150000000-Recursos não Vinculados de impostos

Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021;

Data da Autorização: 26 de fevereiro de 2025; Autoriza a Inexigibilidade de Licitação : Sergio Silva do Nascimento

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LI-CITAÇÃO

.....

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 PROCESSO DE DESPESA Nº 053/2025

Objeto: Contratação do show da Priscilla Freire para apresentação no Carnaval de Macaíba no dia 02/03/2025, na localidade de Traíras em Macaíba-RN

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ: 08.24.148/0001-0

Contratada :Priscilla Freire Produções Ltda CNPJ: 27.811.387/0001-12

Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Ação: 2120–Festejos Culturais do Município Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:150000000-Recursos não Vinculados de impostos

Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021;

Data da Autorização: 26 de fevereiro de 2025; Autoriza a Inexigibilidade de Licitação : Sergio Silva do Nascimento

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LI-CITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 PROCESSO DE DESPESA Nº 031/2025 CONTRATO N°014/2025

Objeto: Contratação do show da Banda Pretta para apresentação no Carnaval de Macaíba no dia 28/02/2025, na Praça Holanda Paz, em Macaíba--RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ: 08.24.148/0001-00

Contratada:Banda Pretta Produções e Eventos Ltda CNPJ: 23.985.884/0001-86

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da assinatura: 26/02/2025

Vigência do contrato:04 meses

Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021:

Assina pelo Município : Sergio Silva do Nascimen-

to- Secretario Municipal

Assina Pela Empresa:: Jose Medeiros de Araújo Neto-Representante Legal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LI-CITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 PROCESSO DE DESPESA Nº 046/2025 CONTRATO N°015/2025

Objeto: Contratação do show da Banda Jeff Costa para apresentação no Carnaval de Macaíba no dia 01/03/2025, na Praça Holanda Paz, em Macaíba-RN

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba

CNPJ: 08.24.148/0001-0

Contratada :F&F Entretenimento Ltda

CNPJ: 24.798.145/0001-48

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Assinatura:26/02/2025

Vigência do contrato: 04 meses

Fonte de Recursos:150000000-Recursos não Vinculados de impostos

Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021;

Assina Pelo Município : Sergio Silva do Nascimento- Secretario Municipal

Assina pela Empresa: Flavio Barbosa Soares-Representante Legal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 PROCESSO DE DESPESA Nº 032/2025 CONTRATO :013/2025

Objeto: Contratação do show da Banda Igor Karuzo para apresentação no Carnaval de Macaíba no dia 02/03/2025, na localidade de Traíras em Macaíba-RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ: 08.24.148/0001-0

Contratada: Igor Sousa Cardoso Fonseca

CNPJ: 53.150.277/0001-67

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Assinatura: 26/02/2025 Vigência do contrato: 04 meses

Fonte de Recursos:150000000-Recursos não Vinculados de impostos

Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021;

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento- Secretario Municipal

Assina Pela Empresa: Igor Sousa Cardoso Fonseca- Representante Legal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LI-CITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 PROCESSO DE DESPESA Nº 047/2025 CONTRATO N° 011/2025

Objeto: Contratação do show da Banda Pagode do Coxa para apresentação no Carnaval de Macaíba no dia 01/03/2025, na Praça Holanda Paz, em Macaíba-RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ: 08.24.148/0001-0

Contratada: Pagode do Coxa Ltda

CNPJ: 43.603.532/0001-26

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Assinatura: 26/02/2025 Vigência do Contrato: 04 meses

Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021:

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento-Secretario Municipal

Assina pela Empresa: João Victor de Albuquerque Santos-Representante Legal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 PROCESSO DE DESPESA Nº 054/2025 CONTRATON°016/2025

Objeto: Contratação do show da Banda Lucas Boquinha para apresentação no Carnaval de Macaíba no dia 01/03/2025, na Praça Holanda Paz, em Macaíba-RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba

CNPJ: 08.24.148/0001-0 Contratada :Lucas Boquinha Ltda CNPJ: 45.102.128/0001-02

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Assinatura:26/02/2025 Vigência do contrato: 04 meses

Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei

14.133/2021;

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento Assina pela Empresa: Lucas Matheus Martins Fa-

rias- Representante Legal

Espaço não utilizado.

CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

PORTARIA Nº 010/2025 - SME/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital Nº 002/2023 – SME, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva e Contratação Temporária de Professores do Município de Macaíba.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
1º	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	***.383.794-**	75	IV
1º	ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO	***.395.364-**	75	V

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
1º	MATHEUS WINGLES ALVES RIBEIRO	***.924.224-**	85	V

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
2º	JOÃO MARIA BEZERRA DA CRUZ	***.887.074-**	65	IV

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
4º	DUMA SAMAIA MENDES DA SILVA	***.794.704-**	60	III

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
49	HUDSON GUILHERME SILVA DA COSTA	***.312.644-**	52	VI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
19	FRANCISCO ROBERT HENRIQUE ALVES	***679.864***	70	П
1º	MARTA MARIANE FERREIRA GOMES DE	***.616.964-**	80	V
	SOUZA			

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
199	JOSÉ WILSON DE ARAÚJO	***.167.424-**	45	Ш
20º	ROSÂNGELA DA SILVA RIBEIRO LIMA	***.326.694-**	45	П
21º	MARIO SERGIO DE ARAUJO	***.634.974-**	45	Ш
129	GESIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	***.137.874-**	61	Ш
13º	RAFAELA ANDRE DA SILVA FREITAS	***.471.404-**	60	Ш
7º	BIANCA LOPES SANTOS	***.651.294-**	75	IV
8ō	NOEMA MARIA DIAS	***.781.684-**	70	IV
139	SANDRA LIMA DA SILVA	***.345.454-**	65	V
8ō	IZABEL CRISTINA ALVES DA SILVA	***.087.424-**	60	VIII
	AMORIM DIAS			

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
199	EDJANIELE MOURA DO NASCIMENTO	***.434.464-**	45	II
	SANTOS			
7º	ELAINE CRISTINA DE MELO	***.026.204-**	72	IV

Art. 2º O candidato convocado através desta Portaria deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação obedecendo ao seguinte cronograma, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, munido dos documentos e exames médicos atualizados com tempo igual ou inferior a três meses constantes do ANEXO I.

Art. 3º O candidato que não comparecer nesta data estará eliminado do certame.

PROFESSORES CONVOCADOS PARA O POLO II, III, IV, V, VI e VIII – DIA 06/03/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 27 de fevereiro de 2025.

Ademar Teixeira da Silva Júnior

Secretário Municipal de Educação

OBSERVAÇÃO: Os Professores que tiveram seus contratos encerrados em 31/12/2024 deverão providenciar os seguintes documentos:

- 1. Exame admissional;
- 2. Atestado psiquiátrico;
- 3. Certidões criminais negativas emitidas pelas justiças: Eleitoral, Federal e Estadual;
- 4. Comprovante de residência atualizado.

<u>ANEXO I</u>

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 1) O candidato deverá providenciar os seguintes exames médicos:
 - 1. Exame admissional;
 - 2. Atestado psiquiátrico;
 - O candidato deverá providenciar os seguintes documentos, trazer fotocopias acompanhados dos originais e 2 (duas) fotos 3x4 atualizada;
 - 4. RG;
 - 5. CPF;
 - 6. Certidão de nascimento ou casamento;
 - 7. Titulo de eleitor com comprovante de votação na ultima eleição;
 - Certidão de quitação do serviço militar (para o sexo masculino) Certidões Criminais negativas emitidas pelas justiças: Eleitoral, Federal e Estadual;
 - 9. Comprovante de residência atualizado;
 - 10. Carteira de trabalho folha da foto, dados pessoais e contratos assinados;
 - 11. PIS ou PASEP;
 - 12. Diploma ou certidão do curso com histórico, referente ao cargo pleiteado;
 - 13. Cartão ou contrato de abertura de conta na Caixa Econômica Federal (caso não tenha fazer agendamento).

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei № 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: www.macaíba.rn.gov.br

> Jornalista responsável: Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição: SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADO-LÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Serviço de coffee break para eventos promovidos pela Câmara Municipal de Macaíba/ RN. A proposta deve contemplar:

a) O atendimento de 150 pessoas por evento; e

b) Estão previstas cerca de 15 (quinze) eventos até o final de 2025.

Os eventos incluem Sessão Magna, concessão de Títulos e Comendas, Sessões especiais, entre outras, as datas serão definidas conforme a programação da Câmara Municipal de Macaíba/RN.

ITENS A SEREM SERVIDOS:

- a) Cardápio:
- Salgados variados: fritos e assados com recheios de carne, frango e queijo.
- Empadas doces e salgadas, risoles, pastéis, canudinhos e coxinhas.
- Pães de queijo.
- Tábua de frios com: três tipos de queijos (muçarela, provolone e parmesão), presunto, salame, lombinho, ovos de codorna e azeitonas.
- Bolos regionais nos sabores: chocolate, laranja, cenoura, coco e ovos.
- b) Bebidas:
- Suco de frutas naturais.
- Refrigerantes.
- Café e leite.

Serviços de apoio inclui o fornecimento de material de louça e descartáveis.

OBSERVAÇÃO: O valor da cotação deverá ser por pessoa, considerando que a quantidade poderá ser alterada de acordo com o evento a ser realizado. Para fins de organização, não haverá eventos com público inferior a 50 pessoas nem superior a 200 pessoas.

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível: Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail "camara@macaiba.rn.leg.br" em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format) ou impressas e entregues diretamente na sede desta casa legislativa no endereço Largo Governador Estevam Dantas, nº 101, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, das 08:00h às 14:00h, devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 07/03/2025.

Publique-se.

Macaíba/RN, em 27 de fevereiro de 2025.

José Alvares Junior Agente de Contratação Matrícula nº 031

DISPENSAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 Processo Administrativo nº 016/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

CONTRATADA: UNIÃO COMÉRCIO E SERVI-ÇOS LTDA, CNPJ nº.: 10.685.202/0001-78.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 25.722,37 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

OBJETO CONTRATADO: Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria para a Câmara Municipal de Macaíba/RN para o anode 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRE-

TA: A presente contratação direta, por dispensa de licitação, é justificada pelo fato de tratar-se de um serviço de pequeno valor. De acordo com o entendimento legal vigente, bens ou serviços com valores inferiores aos especificados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 podem ser contratados sem a realização de um processo licitatório. Muitas vezes, os custos e o tempo demandados em um procedimento licitatório anulam as vantagens de contratar obras ou serviços de pequeno porte.

O valor desta contratação é considerado um "pequeno valor", não havendo, portanto, justificativa para a realização de um processo licitatório, segundo os critérios estabelecidos por lei. A empresa UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em resposta ao levantamento de preços de mercado publicado em 12/02/2025 e republicado em 19/02/2025 no Diário Oficial do Município de Macaíba/RN, apresentou a proposta mais vantajosa entre as empresas interessadas.

Assim, considerando que os valores envolvidos estão abaixo dos limites impostos pela Lei 14.133/2021 e suas atualizações, esta contratação adota um procedimento mais célere, valendo-se da dispensa de licitação.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pela Presidenta, a senhora Erika Patrícia Emídio da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DE-TERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 26 de fevereiro de 2025.

Erika Patrícia Emídio da Silva Presidente da Câmara

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 Processo Administrativo nº 017/2025. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

CONTRATADA: VIP COMERCIO DE EMBALAGENS VAREJISTA LTDA, CNPJ nº.: 37.321.529/0001-17.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 17.699,60 (dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

OBJETO CONTRATADO: Aquisição de Materiais de Limpesa para a Câmara Municipal de Macaíba/RN para o ano de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRE-

TA: A presente contratação direta, por dispensa de licitação, é justificada pelo fato de tratar-se de um serviço de pequeno valor. De acordo com o entendimento legal vigente, bens ou serviços com valores inferiores aos especificados nos incisos I e II do ar-

tigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 podem ser contratados sem a realização de um processo licitatório. Muitas vezes, os custos e o tempo demandados em um procedimento licitatório anulam as vantagens de contratar obras ou serviços de pequeno porte.

O valor desta contratação é considerado um "pequeno valor", não havendo, portanto, justificativa para a realização de um processo licitatório, segundo os critérios estabelecidos por lei. A empresa VIP COMERCIO DE EMBALAGENS VAREJISTA LTDA, em resposta ao levantamento de preços de mercado publicado em 12/02/2025 e republicado em 19/02/2025 no Diário Oficial do Município de Macaíba/RN, apresentou a proposta mais vantajosa entre as empresas interessadas.

Assim, considerando que os valores envolvidos estão abaixo dos limites impostos pela Lei 14.133/2021 e suas atualizações, esta contratação adota um procedimento mais célere, valendo-se da dispensa de licitação.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/

RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pela Presidenta, a senhora Erika Patrícia Emídio da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DE-TERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 26 de fevereiro de 2025.

Erika Patrícia Emídio da Silva Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Erika Patrícia Emídio da Silva Presidente Denilson Costa Gadelha Vice-Presidente Maria do Socorro de Araújo Carvalho 1º Secretário José Aroldo da Silva Costa 2º Secretário Ana Catarina Silva Borges Dério Clarissa Pereira Matias da Costa Edielias Pereira Elias Eduardo Sergio Mateus da Costa Igor Augusto Fernandes Targino Ismarleide Fernandes Duarte Jose Otacilio Andrade da Cruz Luciana Moraes Barbosa Marijara Luz Ribeiro Chaves Reginaldo Fernandes Campos

Rita De Cássia de Oliveira Pereira Silvanio Tafarel de Moura Bezerra Venicio Francelino Soares Filho

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara da Comarca de Macaíba Dr. Witemburgo Gonçalves de Araújo (84) 3673-9423

2ª Vara da Comarca de Macaíba Dra Marina Melo Martins Almeida 84 3673 9427

3ª Vara da Comarca de Macaíba Dr Diego Costa Pinto Dantas (84) 3673 9432

Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Macaíba Dra Josane Peixoto Noronha (84) 3673-9437

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Kariny Gonçalves Fonseca

2ª Promotoria Graziela Esteves Viana Houvie

3ª Promotoria Lara Maia Teixeira Morais

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR